



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO Nº 035/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MÉTODO MOBILE COM. E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Processo: 23117.00591/2014-17

Pregão Eletrônico: 032/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 e, de outro lado, a empresa Método Mobile Com. e Serviços em Telecomunicação Ltda., inscrita no CNPJ com o nº: 07.343.712/0001-52, estabelecida na cidade de Belo Horizonte - MG na Av. Cristiano Machado, 681, Bairro da Graça CEP: 31.140-003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-Diretor o Sr. Ronaldo Andrade portador do RG M-0.826.088 e inscrito no CPF com o nº: 245.117.656-34, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000591/2014-17, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **06/09/2016 até 06/09/2017**;
- 2) Reajustar o contrato pelo IGPM/FGV acumulado em **11,5062%** entre set/2015 a ago/2016;

Conforme justificativa anexada nas folhas 733 a 763 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O preço será reajustado pelo IGPM/FGV acumulado em **11,5062%** entre **set/2015 a ago/2016**, com valor mensal de **R\$ 37.757,69** (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), totalizando um valor global de **R\$ 453.092,30** (quatrocentos e



cinquenta e três mil noventa e dois reais e trinta centavos), conforme a seguinte tabela:

2.1. Quadro da distribuição dos ramais por PABX:

LOCAL	QTE DE RAMAIS CAPACIDADE	VALORES EM REAIS R\$		
		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
Santa Mônica Bloco 1A	1.200	10,74	12.885,87	154.630,46
Santa Mônica Bloco 3P	350	14,67	5.135,76	61.629,15
Umuarama Bloco 8C	720	10,29	7.409,43	88.913,13
Umuarama Bloco 2J HCU	500	11,74	5.868,09	70.417,03
Glória	150	10,39	1.558,65	18.703,77
Educação Física	100	11,82	1.182,39	14.188,72
Engenheiro Diniz	50	16,83	841,57	10.098,80
Ituiutaba	130	11,80	1.533,98	18.407,73
Monte Carmelo	100	13,42	1.341,96	16.103,51
Totais	3.300		37.757,69	453.092,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **Unidade Gestora: 154043 (UFU)**

PTRES: 108514
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 112
Nota de Empenho: 2016NE800497-58

- **Unidade Gestora: 150233 (HC)**

PTRES: 091306
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 6151000879
Nota de Empenho: 2016NE800072-58

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Uberlândia, 05 de setembro de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA


Elmiro Santos Resende
Reitor


MÉTODO MÓBILE COM E SERVIÇOS EM
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Ronaldo Andrade
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20